



EDITAL Nº 01/2013
INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O PROGRAMA BOLSA
PERMANÊNCIA – MODALIDADE MONITORIA, PESQUISA E EXTENSÃO
(MONITORIA/PERMANÊNCIA, PESQUISA/PERMANÊNCIA E
EXTENSÃO/PERMANÊNCIA).

A Universidade Federal do Tocantins, por meio da Comissão que analisará os projetos, objeto do Edital nº 01/2013 – Direção do Campus Universitário de Tocantinópolis, designada por Portaria nº 1265 de 10 de junho de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de abertura de inscrições, visando à seleção de projetos de orientadores para participarem do programa Bolsa Permanência, modalidades Monitoria, Pesquisa e Extensão (Monitoria/Permanência, Pesquisa/Permanência e Extensão/Permanência), para o período **01 de fevereiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014**. O Programa Bolsa Permanência – Modalidades Monitoria, Pesquisa e Extensão integra o “Programa Institucional de Bolsa Permanência” e, visa contribuir com a permanência do acadêmico na universidade e destina-se a acadêmicos, comprovadamente, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, minimizando suas dificuldades de ordem financeira, bem como complementando o seu processo de aprendizagem.

1 – OBJETIVO

O presente edital tem como objetivo selecionar projetos de monitoria, extensão e pesquisa no âmbito do Programa Bolsa Permanência, modalidade Desenvolvimento Acadêmico (Monitoria/Permanência, Pesquisa/Permanência e Extensão/Permanência), vinculado à Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PROEST).

2 – PRAZOS

2.1. Submissão das propostas na Direção do Campus	10/12/2013 a 20/12/2013
2.2. Homologação das inscrições	21/12/2013
2.3. Classificação dos projetos	22/12/2013 a 23/12/2013
2.4. Divulgação do Resultado Provisório	23/12/2013
2.5. Interposição de Recursos	13 e 14/01/2014
2.6. Divulgação do Resultado Final	16/01/2014
2.7. Seleção dos bolsistas, cadastramento dos projetos e entrega da documentação na Gerência de Recursos Humanos do Campus.	17/01/2014 a 21/01/2014

3 - PROPONENTES



- 3.1. Poderão ser proponentes das ações de apoio ao ensino (**Monitoria/Permanência**) os docentes que fazem parte do quadro efetivo de servidores da UFT.
- 3.2. Poderão ser proponentes das ações de pesquisa (**Pesquisa/Permanência**) os docentes que fazem parte do quadro efetivo de servidores da UFT.
- 3.3. Poderão ser proponentes das ações de extensão (**Extensão/Permanência**) os docentes e os técnicos, em parceria com pelo menos um docente, que fazem parte do quadro efetivo de servidores da UFT.
- 3.4. Será permitido ao docente visitante e/ou substituto coordenar ações de apoio ao ensino (**Monitoria/Permanência**), desde que a data prevista para o término da execução dessas ações, incluindo a apresentação do Relatório Final, seja de sessenta dias antes do término de seu contrato com a UFT.
- 3.5. O proponente não deve estar licenciado ou afastado por qualquer motivo.
- 3.6. O proponente deve comprometer-se a orientar e acompanhar o Acadêmico/Bolsista nas distintas fases do trabalho, incluindo a elaboração dos relatórios e a apresentação dos resultados em congressos, seminários e demais eventos.

4 – DOS PROJETOS DE MONITORIA

- 4.1. Os projetos de monitoria os bolsistas desenvolvem atividades de apoio ao ensino e deverão focar principalmente:
 - a) no acompanhamento das atividades do professor-orientador, auxiliando-o em suas práticas acadêmicas;
 - b) no desempenho de ações que propiciem o desenvolvimento da leitura e de habilidades para a resolução de problemas, bem como vivências pautadas pela cidadania;
 - c) no envolvimento do estudante em atividades de ensino propostas pelo professor com vistas a propiciar-lhe uma qualificação técnica, tecnológica e acadêmica;
 - d) na produção de material para as aulas práticas ou de orientação aos discentes.
- 4.2. Os projetos serão atendidos exclusivamente para a concessão de Bolsas de Monitoria Acadêmica, por um período de **01 de fevereiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014**.
- 4.3. Os projetos deverão contemplar os seguintes itens:
 - a) Folha de rosto contendo título do projeto, a modalidade pleiteada (MONITORIA), quantidade de bolsistas; nome do orientador, campus e curso, de acordo com modelo anexo.
 - b) Caracterização e justificativa das proposições; objetivos e metas; metodologia; cronograma de execução; acompanhamento e avaliação; referências bibliográficas, com limite máximo de 5 páginas, (tamanho A4, fonte 12, Arial ou Times New Roman, espaçamento um e meio, margens de 2,0 cm);
- 4.4. Deverá ser encaminhada uma cópia impressa do projeto à Direção de Campus para a avaliação da Comissão Avaliadora.
- 4.5. A Comissão Avaliadora receberá os projetos, realizará a seleção, indicará o número de bolsistas a serem contemplados no projeto e encaminhará à Gerência de Recursos Humanos a relação com o nome dos professores - orientadores contemplados.
- 4.6. O professor deverá selecionar o(s) aluno(s) participante(s) dentre aqueles elencados no banco de dados da PROEST.

5 - DOS PROJETOS DE PESQUISA



5.1. Os projetos de pesquisa em que os bolsistas serão inseridos deverão:

- a) proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;
- b) contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação;
- c) possibilitar maior interação entre a graduação e a pós-graduação;
- d) qualificar alunos para os programas de pós-graduação;
- e) estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes de graduação nas atividades científica, tecnológica, profissional e artístico-cultural.

5.2. Os projetos serão atendidos exclusivamente para a concessão de Bolsas de Pesquisa Científica, por um período de **01 de fevereiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014**.

5.3. A elaboração do projeto de pesquisa é de responsabilidade do professor orientador, de acordo com os seguintes passos:

- a) O projeto de pesquisa deverá ser encaminhado em cópia impressa à Direção de Campus, para a avaliação da Comissão Avaliadora, com limite máximo de 05 páginas (tamanho A4, fonte 12, Arial ou Times New Roman, espaçamento um e meio, margens de 2,0 cm);
- b) Folha de rosto contendo título do projeto, a modalidade pleiteada (PESQUISA), quantidade de bolsistas; nome do orientador, campus e curso, de acordo com modelo anexo.
- c) O projeto de pesquisa deverá apresentar os seguintes itens: Introdução e Justificativa; Objetivos; Metodologia; Cronograma de Execução; Plano de Trabalho do Aluno e Referências Bibliográficas.
- d) O projeto de pesquisa deverá apresentar viabilidade técnica e econômica; o valor referente à bolsa dos alunos não poderá ser utilizado para o financiamento parcial ou total do projeto do orientador ou do plano de trabalho do aluno, sendo de responsabilidade de cada orientador a disponibilidade de recursos necessários à viabilização do projeto.

6 - DOS PROJETOS DE EXTENSÃO

6.1. As propostas de ações de extensão deverão indicar uma das categorias:

- a) assuntos comunitários – abrangendo ações voltadas para as interfaces do conhecimento com as problemáticas sociais regionais, por meio de propostas que abarquem as questões das tecnologias sociais, da diversidade, das ações afirmativas, das atividades da comunidade, bem como a produção de mídias sobre as ações da universidade;
- b) cultura – envolvendo atividades artísticas que desenvolvam habilidades e atitudes favoráveis à formação cultural, focadas nos eixos das políticas públicas culturais, da cultura popular e das políticas culturais institucionais.

6.2. As ações de extensão deverão se enquadrar em um ou mais dos seguintes temas:

6.2.1. Promover a cidadania por meio de ações que requeiram a inserção da comunidade na universidade; ações que potencializem a entrada de alunos a partir de cursos preparatórios para ingresso no ensino superior – ampliando as atividades interdisciplinares e reafirmando a extensão como indissociável do ensino e da pesquisa.



6.2.2. Fortalecer as ações de inclusão social e apoiar a diversidade étnico racial, promovendo eventos que estimulem a geração de renda, o empreendedorismo e a inclusão no mercado de trabalho, fortalecendo ações voltadas para as políticas de ações afirmativas,

e apoiando a diversidade étnico racial por meio da promoção de políticas de igualdade racial, com ações que contribuam para a ampliação da visão da comunidade universitária em relação ao sistema de cotas.

6.2.3. Promover a arte e a cultura, incentivando a participação da comunidade universitária nas ações culturais desenvolvidas pela UFT e estabelecendo políticas culturais permanentes que contemplem as diversidades identitárias da comunidade universitária - fomentar e fortalecer talentos nas diversas expressões culturais.

6.3. As propostas serão atendidas exclusivamente para a concessão de Bolsas Permanência Acadêmica, por um período de **01 de fevereiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014**.

6.4. Os projetos deverão contemplar os seguintes itens:

a) Folha de rosto contendo título do projeto, a modalidade pleiteada (Extensão), quantidade de bolsistas; nome do orientador, campus e curso;

b) Caracterização e justificativa das proposições; objetivos e metas; metodologia; cronograma de execução; acompanhamento e avaliação; referências bibliográficas, com limite máximo de 05 páginas, de acordo com o modelo anexo.

6.5. Deverá ser encaminhada uma cópia impressa do projeto à Direção de Campus para a avaliação da Comissão Avaliadora.

6.6. A Comissão de Avaliadora receberá os projetos, realizará a seleção, indicará o número de bolsistas a serem contemplados no projeto.

6.7. Após a aprovação dos projetos pela Comissão Avaliadora do campus, os orientadores deverão cadastrá-los no sistema SIGPROJ disponível no endereço <http://sigproj.mec.gov.br>, incluindo o nome do(s) aluno(s) selecionados dentre aqueles elencados no banco de dados da PROEST, de acordo com os prazos estabelecidos no item 2 deste edital.

7 – QUANTITATIVO DE COTAS (BOLSISTA) POR PROJETO

7.1. O professor poderá solicitar mais de um bolsista por projeto. Caso haja disponibilidade de cotas (bolsistas), o orientador poderá ter sob sua orientação um número maior de bolsistas, respeitando-se a classificação dos projetos e do banco de dados da PROEST.

7.2. Após a divulgação dos resultados, os professores que tiveram seus projetos contemplados deverão proceder a escolha do (s) bolsista (s), junto à Gerência de Recursos Humanos do campus, dentre os bolsistas classificados de acordo com o banco de dados da PROEST, obedecendo ao número de bolsistas contemplado em seu projeto, conforme estabelecido pela Comissão Avaliadora e dentro dos prazos estabelecidos no item 2 deste edital.

7.3. O número de projetos selecionados levará em conta a quantidade de alunos classificados por curso de acordo com o banco de dados da PROEST.



7.4. Caso não haja projetos submetidos ou selecionados do curso de origem do bolsista classificado no banco de dados da PROEST este poderá ser selecionado para atuar em projetos classificados de outros cursos.

8 – ANÁLISE E JULGAMENTO

8.1. Os projetos deverão ser entregues à Direção do Campus até às 18h do dia **20/12/2013** e serão encaminhados à Comissão Avaliadora do Campus, que procederá a análise da documentação para a homologação das inscrições e demais etapas do processo de seleção.

8.2. A Comissão de Avaliação considerará os critérios a seguir, durante a avaliação do projeto; o não atendimento as normas estabelecidas neste edital ou nota inferior a 5,0 eliminará o projeto:

Quesito	Valor
Objetivos e metas	3,0
Cronograma de execução	2,0
Caracterização e justificativa	3,0
Metodologia	2,0
Pontuação máxima	10,0

8.2.1. O critério de desempate respeitará a ordem abaixo:

- maior pontuação no quesito – caracterização e justificativa;
- maior pontuação no quesito – objetivos e metas;
- maior pontuação no quesito – metodologia.

9 – DIVULGAÇÃO

A divulgação do andamento do processo de seleção será disponibilizada na página da UFT, de acordo com as seguintes datas:

9.1. Homologação das inscrições	22/12/2013
9.2. Classificação dos projetos	23/12/2013
9.3. Divulgação do Resultado Provisório	08/01/2014
9.4. Interposição de Recursos	09 e 10/01/2014
9.5. Divulgação do Resultado Final	15/01/2014

10 – CLASSIFICAÇÃO E VINCULAÇÃO DO BOLSISTA

10.1. A classificação dos projetos seguirá a ordem do banco dos alunos enviada pela PROEST, respeitando a cota do campus e a demanda por modalidade: Monitoria, Pesquisa e Extensão.

10.2. Caso não exista solicitação de bolsistas para uma das modalidades, os mesmos serão remanejados para outra modalidade de projetos.



10.3. Cada projeto classificado receberá um bolsista. Havendo bolsistas disponíveis, os mesmos serão distribuídos pela comissão de avaliação para os projetos que solicitaram mais de um bolsista, tendo em consideração a pontuação obtida no quesito 8.2.1.

10.4. Após a divulgação do resultado final da classificação, os proponentes deverão se encaminhar à Gerência de Recursos Humanos do campus, para proceder à seleção e vinculação do bolsista ao seu(s) projeto(s) de acordo com o banco de dados da PROEST.

10.5. A seleção dos bolsistas pelos proponentes classificados se dará por ordem de classificação dos projetos, de acordo com os prazos estabelecidos no item 2 deste edital.

10.6. Os bolsistas que já desenvolvem projetos junto aos proponentes classificados (de edital anterior do Programa Bolsa Permanência) terão prioridade de vinculação ao projeto classificado.

10.7. Os proponentes contemplados na modalidade Extensão/Permanência deverão, após a aprovação, cadastrar o projeto através do Sistema SIGPROJ disponível no endereço <http://sigproj.mec.gov.br>, incluindo o nome do(s) aluno(s) selecionado(s).

10.8. Após o cadastramento dos projetos, os proponentes contemplados deverão encaminhar uma cópia impressa do projeto cadastrado e do termo de compromisso (disponível no endereço: <https://www.bolsapermanencia.uft.edu.br>) assinado, de acordo com os prazos estabelecidos no item 2.7 deste edital.

11 – DAS OBRIGAÇÕES

11.1. DO ORIENTADOR

- a) Orientar o aluno em todas as etapas do trabalho.
- b) Solicitar ao aluno o preenchimento e entrega mensal da ficha de frequência.
- c) Auxiliar o aluno na elaboração dos relatórios parcial e final.
- d) Encaminhar, semestralmente, à PROGRAD-DPEE, e/ou à PROPESQ, e/ou à PROEX, os relatórios parcial e final, dentro dos prazos estabelecidos.
- e) Acompanhar o aluno nos eventos científicos da UFT.

11.2. DO ALUNO

- a) Dedicar-se às atividades propostas no plano apresentado.
- b) Entregar mensalmente a ficha de frequência, assinada pelo orientador, à Gerência de Recursos Humanos do respectivo campus de Lotação.
- c) Elaborar e entregar ao orientador os relatórios parcial e final, dentro dos prazos estabelecidos.
- d) Participar dos eventos científicos da UFT.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A PROGRAD, PROPESQ e a PROEX não assumem qualquer compromisso de recursos para fazer frente às despesas decorrentes de quaisquer fatores externos e/ou internos, relacionadas às ações apresentadas no projeto. Portanto, a ação deve ser sem ônus para a instituição, tais como: passagens, diárias, materiais gráficos ou qualquer outra despesa.



12.2. Caberá ao coordenador do projeto encaminhar os relatórios parcial e final do bolsista e do projeto à PROGRAD, PROPESQ e/ou à PROEX.

12.3. Os resultados obtidos pela ação de ensino apoiada, quando apresentados em eventos, cursos, comunicações em congressos e outras publicações, deverão, obrigatoriamente, citar o apoio da UFT da seguinte forma: “Ação apoiada pelas Pró-Reitorias de Graduação e de Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Tocantins”, no caso de Monitoria/Permanência; “Ação apoiada pelas Pró-Reitorias de Pesquisa e Pós-Graduação e de Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Tocantins”, no caso de Pesquisa/Permanência; e “Ação apoiada pelas Pró-Reitorias de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários e de Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Tocantins”, no caso de Extensão/Permanência.

12.4. As situações que não estiverem previstas neste edital e que necessitarem de diligências serão resolvidas pela Comissão Avaliadora do Campus.

13 – CONTATOS

Direção do Campus de Tocantinópolis

Fone/Fax: (63) 3471- 6001 ou 6004

E-mail: dirtocantinopolis@uft.edu.br

Tocantinópolis, 09 de dezembro de 2013.

Professor Dr. Flavio Moreira
Diretor do Campus de Tocantinópolis



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE TOCANTINÓPOLIS / DIREÇÃO DE CAMPUS

ANEXO I

PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA – MODALIDADE MONITORIA (MONITORIA/PERMANÊNCIA)

MODELO DE PROJETO DE MONITORIA

DISCIPLINA:

PROPONENTE:

CAMPUS:

CURSO:

QUANTIDADE DE BOLSISTAS:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE TOCANTINÓPOLIS / DIREÇÃO DE CAMPUS

(MÁXIMO DE 5 PÁGINAS)

1. INTRODUÇÃO/OBJETIVOS (Relato da proposta da monitoria)

2. JUSTIFICATIVA (Explicação sucinta da necessidade de vagas) em conformidade com Resolução CONSEPE 16/2008.

3. DISCIPLINA/VAGAS SOLICITADAS

4. OUTRAS CONSIDERAÇÕES



ANEXO II

PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA – MODALIDADE MONITORIA (MONITORIA/EXTENSÃO)

MODELO DE PROJETO DE EXTENSÃO

TÍTULO DO PROJETO:

PROPONENTE:

CAMPUS:

CURSO:

QUANTIDADE DE BOLSISTAS:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE TOCANTINÓPOLIS / DIREÇÃO DE CAMPUS

(MÁXIMO DE 5 PÁGINAS)

1 – CARACTERIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2 – OBJETIVOS E METAS

3 – METODOLOGIA

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

5 – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

6 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS



ANEXO III

PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA – MODALIDADE PESQUISA (PESQUISA/PERMANÊNCIA)

MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

TÍTULO DO PROJETO:

PROPONENTE:

CAMPUS:

CURSO:

QUANTIDADE DE BOLSISTAS:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE TOCANTINÓPOLIS / DIREÇÃO DE CAMPUS

(MÁXIMO DE 5 PÁGINAS)

1 – INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

2 – OBJETIVOS

3 – METODOLOGA (OU MATERIAL E MÉTODOS)

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

5 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS